

ATOS OFICIAIS

PODER EXECUTIVO



LEIS

LEI Nº 17.945

DE 28 DE JULHO DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar na Prefeitura Municipal de São Carlos.

O Prefeito Municipal de São Carlos faz saber que a Câmara Municipal de São Carlos aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei: Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar na Prefeitura Municipal de São Carlos, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para atender à despesa abaixo relacionada:

ÓRGÃO	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	SUPLEMENTAÇÃO R\$
17.01.00	4.4.90.51	001	15.451.0060.1.008	300.000,00
Total				300.000,00

Art. 2º Para atender o crédito de que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos oriundos de excesso de arrecadação, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e alterações posteriores.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Carlos, 28 de julho de 2016.

PAULO ALTOMANI
Prefeito Municipal
WALDOMIRO ANTONIO BUENO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo
Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se

LEI Nº 17.946

DE 28 DE JULHO DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar na Prefeitura Municipal de São Carlos.

O Prefeito Municipal de São Carlos faz saber que a Câmara Municipal de São Carlos aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei: Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar na Prefeitura Municipal de São Carlos, no valor de R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais), para atender à despesa abaixo relacionada:

ÓRGÃO	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	SUPLEMENTAÇÃO R\$
15.03.00	3.3.90.30	001	04.122.0053.2.071	69.000,00
Total				69.000,00

Art. 2º Para atender o crédito de que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos oriundos de anulação de dotações orçamentárias abaixo codificadas, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e alterações posteriores.

ÓRGÃO	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ANULAÇÃO R\$
15.03.00	3.3.90.30	001	04.122.0055.2.073	28.000,00
15.03.00	3.3.90.30	001	04.122.0057.2.076	15.000,00
15.03.00	3.3.90.39	001	04.122.0057.2.076	8.000,00
15.03.00	3.3.90.30	001	04.122.0057.2.077	7.000,00
15.03.00	3.3.90.39	001	04.122.0057.2.077	11.000,00
Total				69.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Carlos, 28 de julho de 2016.

PAULO ALTOMANI

Prefeito Municipal
WALDOMIRO ANTONIO BUENO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo
Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se

LEI Nº 17.947

DE 28 DE JULHO DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial na Prefeitura Municipal de São Carlos.

O Prefeito Municipal de São Carlos faz saber que a Câmara Municipal de São Carlos aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei: Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial na Prefeitura Municipal de São Carlos, no valor de R\$ 292.000,00 (duzentos e noventa e dois mil reais), para atender às despesas abaixo relacionadas:

ÓRGÃO	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	SUPLEMENTAÇÃO R\$
21.03.00	3.3.90.39	002	15.451.0075.2.112	70.000,00
21.03.00	4.4.90.51	002	15.451.0075.2.112	96.000,00
21.03.00	4.4.90.52	002	15.451.0075.2.112	126.000,00
Total				292.000,00

Art. 2º Para atender o crédito de que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos oriundos de excesso de arrecadação, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e alterações posteriores.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Carlos, 28 de julho de 2016.

PAULO ALTOMANI
Prefeito Municipal
WALDOMIRO ANTONIO BUENO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo
Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se

LEI Nº 17.948

DE 28 DE JULHO DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar na Progresso e Habitação de São Carlos.

O Prefeito Municipal de São Carlos faz saber que a Câmara Municipal de São Carlos aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei: Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar na Progresso e Habitação de São Carlos, no valor de R\$ 10.464,00 (dez mil quatrocentos e sessenta e quatro reais), para atender à despesa abaixo relacionada:

ÓRGÃO	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	SUPLEMENTAÇÃO R\$
03.01.00	3.3.90.39	001	04.122.3003.2.169	10.464,00
Total				10.464,00

Art. 2º Para atender o crédito de que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos oriundos de excesso de arrecadação, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e alterações posteriores.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Carlos, 28 de julho de 2016.

PAULO ALTOMANI
Prefeito Municipal
WALDOMIRO ANTONIO BUENO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo
Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se

LEI Nº 17.949

DE 28 DE JULHO DE 2016.

Altera dispositivo da Lei Municipal nº 17.423, de 23 de abril de 2015, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Carlos faz saber que a Câmara Municipal de São Carlos aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei: Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 17.423, de 23 de abril de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção, no valor de R\$ 203.200,00 (duzentos e três mil e duzentos reais), destinados à Associação de Amigos São Pedro Julião Eymard - ASPE para desenvolvimento do projeto “Manutenção e Serviços Essenciais”.

Art. 2º Para atender o disposto nesta Lei, fica aberto na Secretaria Municipal de Educação, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais), para atender à despesa

abaixo relacionada:

ÓRGÃO	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	SUPLEMENTAÇÃO R\$
12.02.00	3.3.50.43	001	12.361.0048.2.060	68.000,00
Total				68.000,00

Art. 3º Para atender o crédito de que trata o art. 2º desta Lei, serão utilizados recursos oriundos de anulação da dotação orçamentária abaixo codificada, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, e alterações posteriores.

ÓRGÃO	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ANULAÇÃO R\$
15.01.00	3.3.50.43	001	04.122.0057.2.075	68.000,00
Total				68.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Carlos, 28 de julho de 2016.

PAULO ALTOMANI
Prefeito Municipal
WALDOMIRO ANTONIO BUENO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo
Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se

LEI Nº 17.950

DE 28 DE JULHO DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção à Associação Wada de Karatê - AWAK, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Carlos faz saber que a Câmara Municipal de São Carlos aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei: Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), à Associação Wada de Karatê - AWAK, objetivando contribuir para o fomento das atividades do “Projeto Social Taekwondo na Escola”.

Art. 2º Fica a entidade mencionada no art. 1º desta Lei, obrigada a prestar contas, até 31 de janeiro do exercício subsequente, dos recursos recebidos no exercício anterior, na forma prevista na legislação em vigor e de conformidade com as recomendações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 3º A liberação dos recursos fica condicionada à celebração de convênio, que estabelecerá os direitos e responsabilidades das partes.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Carlos, 28 de julho de 2016.

PAULO ALTOMANI
Prefeito Municipal
WALDOMIRO ANTONIO BUENO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo
Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se

DECRETOS

DECRETO Nº 222

DE 28 DE JULHO DE 2016

INTEGRA MEMBROS À COMISSÃO DE TRABALHO PARA ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PROJETO DE CRIAÇÃO DO CENTRO DE CIÊNCIA, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA EM SAÚDE DE SÃO CARLOS - CITESC.

PAULO ALTOMANI, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob o nº 3.299/08/SMS,

DECRETA

Art. 1º Ficam Integrados à Comissão de Trabalho para Elaboração e Acompanhamento do Projeto de Criação do Centro de Ciência, Inovação e Tecnologia em Saúde de São Carlos - CITESC, constituída pelo Decreto nº 3, de 8 de janeiro de 2015, os membros abaixo indicados:

I - PAULO ROBERTO GULLO, como representante titular da Prefeitura Municipal de São Carlos, em substituição a Paulo Edson Lopes;

II - KLEBER RENATO LUCHESI, como representante suplente da Pre-

feitura Municipal de São Carlos, em substituição a Clovis Isberto Biscegli.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
São Carlos, 28 de julho de 2016.
PAULO ALTOMANI
Prefeito Municipal
Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se
MARCIO BLOCK BERRIBILI
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão - Interino

DECRETO Nº 223
DE 29 DE JULHO DE 2016

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 17.946, DE 28 DE JULHO DE 2016.
PAULO ALTOMANI, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob o nº 17.416/16,
DECRETA
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar na Prefeitura Municipal de São Carlos, no valor de R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais), autorizado pela Lei Municipal nº 17.946, de 28 de julho de 2016, para atender à despesa relacionada abaixo:

ÓRGÃO	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	SUPLEMENTAÇÃO R\$
15.03.00	3.3.90.30	001	04.122.0053.2.071	69.000,00
Total				69.000,00

Art. 2º Para atender o crédito de que trata o art. 1º deste Decreto, serão utilizados recursos oriundos de anulação das dotações orçamentárias abaixo codificadas, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e alterações posteriores.

ÓRGÃO	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ANULAÇÃO R\$
15.03.00	3.3.90.30	001	04.122.0055.2.073	28.000,00
15.03.00	3.3.90.30	001	04.122.0057.2.076	15.000,00
15.03.00	3.3.90.39	001	04.122.0057.2076	8.000,00
15.03.00	3.3.90.39	001	04.122.0057.2076	7.000,00
15.03.00	3.3.90.39	001	04.122.0057.2.077	11.0000,0
Total				69.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
São Carlos, 29 de julho de 2016.
PAULO ALTOMANI
Prefeito Municipal
Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se
MARCIO BLOCK BERRIBILI
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão - Interino

DECRETO Nº 224
DE 29 DE JULHO DE 2016

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 17.947, DE 28 DE JULHO DE 2016.
PAULO ALTOMANI, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob o nº 16.815/16,
DECRETA
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional especial na Prefeitura Municipal de São Carlos, no valor de R\$ 292.000,00 (duzentos e noventa e dois mil reais), autorizado pela Lei Municipal nº 17.947, de 28 de julho de 2016, para atender às despesas relacionadas abaixo:

ÓRGÃO	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	SUPLEMENTAÇÃO R\$
21.03.00	3.3.90.39	002	15.451.0075.2.112	70.000,00
21.03.00	4.4.90.51	002	15.451.0075.2.112	96.000,00
21.03.00	4.4.90.52	002	15.451.0075.2.112	126.000,00
Total				292.000,00

Art. 2º Para atender o crédito de que trata o art. 1º deste Decreto, serão utilizados recursos oriundos de excesso de arrecadação, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, e alterações posteriores.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
São Carlos, 29 de julho de 2016.
PAULO ALTOMANI
Prefeito Municipal
Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se
MARCIO BLOCK BERRIBILI
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão - Interino

DECRETO Nº 225
DE 29 DE JULHO DE 2016

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA PROGRESSO E HA-

BITAÇÃO DE SÃO CARLOS, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 17.948, DE 28 DE JULHO DE 2016.
PAULO ALTOMANI, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob o nº 15.889/16,
DECRETA
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar na Progresso e Habitação de São Carlos, no valor de R\$ 10.464,00 (dez mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais), autorizado pela Lei Municipal nº 17.948, de 28 de julho de 2016, para atender à despesa relacionada abaixo:

ÓRGÃO	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	SUPLEMENTAÇÃO R\$
03.01.00	3.3.90.39	001	04.122.3003.2.169	10.464,00
Total				10.464,00

Art. 2º Para atender o crédito de que trata o art. 1º deste Decreto, serão utilizados recursos oriundos de excesso de arrecadação, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, e alterações posteriores.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
São Carlos, 29 de julho de 2016.
PAULO ALTOMANI
Prefeito Municipal
Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se
MARCIO BLOCK BERRIBILI
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão - Interino

DECRETO Nº 226
DE 29 DE JULHO DE 2016

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 17.949, DE 28 DE JULHO DE 2016.
PAULO ALTOMANI, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob o nº 6.874/15,
DECRETA
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar na Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais), autorizado pela Lei Municipal nº 17.949, de 28 de julho de 2016, para atender à despesa relacionada abaixo:

ÓRGÃO	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	SUPLEMENTAÇÃO R\$
12.02.00	3.3.50.43	001	12.361.0048.2.060	68.000,00
Total				68.000,00

Art. 2º Para atender o crédito de que trata o art. 1º deste Decreto, serão utilizados recursos oriundos de anulação da dotação orçamentária abaixo codificada, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, e alterações posteriores.

ÓRGÃO	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ANULAÇÃO R\$
15.01.00	3.3.50.43	001	04.122.0057.2.075	68.000,00
Total				68.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
São Carlos, 29 de julho de 2016.
PAULO ALTOMANI
Prefeito Municipal
Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se
MARCIO BLOCK BERRIBILI
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão - Interino

DECRETO Nº 227
DE 29 DE JULHO DE 2016

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 17.945, DE 28 DE JULHO DE 2016.
PAULO ALTOMANI, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob o nº 17.149/16,
DECRETA
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar na Prefeitura Municipal de São Carlos, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), autorizado pela Lei Municipal nº 17.945, de 28 de julho de 2016, para atender à despesa relacionada abaixo:

ÓRGÃO	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	SUPLEMENTAÇÃO R\$
17.01.00	4.4.90.51	001	15.451.0060.1.008	300.000,00
Total				300.000,00

Art. 2º Para atender o crédito de que trata o art. 1º deste Decreto, serão utilizados recursos oriundos de excesso de arrecadação, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, e alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
São Carlos, 29 de julho de 2016.
PAULO ALTOMANI
Prefeito Municipal
Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se
MARCIO BLOCK BERRIBILI
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão - Interino

PORTARIAS

PORTARIA Nº 529
DE 29 DE JULHO DE 2016

PAULO ALTOMANI, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob o nº 8.143/14, resolve
DESIGNAR
a servidora ANDREYA CRISTINA FIOCHI SOARES DA SILVA, Enfermeira, para substituir SUZANA RITA BARBY NONATO, Supervisor de Unidade da UBS - Botafogo da Secretaria Municipal de Saúde, no período de 11 a 30 de julho de 2016, em virtude de férias regulamentares da titular, com os vencimentos que lhe competirem por lei.
São Carlos, 29 de julho de 2016.
PAULO ALTOMANI
Prefeito Municipal
Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se
MARCIO BLOCK BERRIBILI
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão - Interino

PORTARIA Nº 530
DE 1º DE AGOSTO DE 2016

PAULO ALTOMANI, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob o nº 25.017/13, resolve
DESIGNAR
a servidora GISELE ALBARELLA DE FREITAS, ocupante do emprego de Professor III, para exercer a função gratificada de Supervisor de Unidade para atuar na Escola do Futuro da EMEB Janete Maria Martinelli Lia da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 1º de agosto de 2016, com os vencimentos que lhe competirem por lei.
São Carlos, 1º de agosto de 2016.
PAULO ALTOMANI
Prefeito Municipal
Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se
MARCIO BLOCK BERRIBILI
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão - Interino

ATOS DAS SECRETARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
E DESENVOLVIMENTO URBANO
DEPARTAMENTO DE OBRAS
PARTICULARES E FISCALIZAÇÃO
SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Em cumprimento à Lei Municipal nº. 15.751/2011, os proprietários, compromissários ou responsáveis pelos imóveis abaixo relacionados FICAM AUTUADOS por não atenderem dentro do prazo a Notificação para a CONSTRUÇÃO/CONSERVAÇÃO DA CALÇADA ou ainda por OCORRÊNCIA DE FOGO. O prazo para recurso é de 10 dias A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO.

Nº	DATA DE EMISSÃO	IDENTIFICAÇÃO	PROPRIETÁRIO	BAIRRO	ASSUNTO
105/16	06/07/16	19.190.008.001	Vera Lucia Ribeiro	Jardim Embaré	FOGO
41211/16	15/07/16	19.206.028.001	Paulo Gabriel Angelotti	Jardim Embaré	CALÇADA
41207/16	15/07/16	11.051.006.001	Adriano Lombardi	Parque Santa Marta	CALÇADA

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, o bom estado de conservação do calçamento do passeio caracteriza-se pela inexistência de buracos, de rampas, ondulações, degraus ou de qualquer obstáculo que impeça o trânsito livre e seguro dos pedestres e deficientes. É obrigatório a construção de rampas de acessibilidades conforme a legislação Federal vigente.
§ 1º, Art. 4º - A notificação far-se-á ao infrator, pessoalmente, ou por via postal, com aviso de recebimento (AR) ou ainda por edital, na impossibilidade de se proceder a notificação direta ou por via postal.
Art. 9º Fica proibido o emprego de fogo como forma de limpeza de

vegetação, lixo ou quaisquer detritos e objetos, nos imóveis edificados e não edificados.

§ 1º Constatando-se a ocorrência de fogo em terrenos da área urbana, provocado ou não pelo proprietário, possuidor, compromissário ou responsável a qualquer título, será cobrada multa equivalente a R\$ 2,10 (dois reais e dez centavos) por metro quadrado de terreno. São Carlos, 01 de agosto de 2.016.

André Ricardo Zambon

Chefe da Seção de Fiscalização Ambiental

Marcio Luis de Barros Marino

Secretário Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano

**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
E DESENVOLVIMENTO URBANO
DEPARTAMENTO DE OBRAS
PARTICULARES E FISCALIZAÇÃO
SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL**

Em cumprimento à Lei Municipal nº. 17441/2015, os proprietários, compromissários ou responsáveis pelos imóveis abaixo relacionados FICAM AUTUADOS por não atenderem dentro do prazo a Notificação para a LIMPEZA DO IMÓVEL. O prazo para recurso é de 15 dias A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO.

Nº	DATA DE EMISSÃO	IDENTIFICAÇÃO	PROPRIETÁRIO	BAIRRO	ASSUNTO
41183/16	07/07/16	16.118.011.001	João Paulo Zanon	Residencial Itamarati	LIMPEZA
41103/16	29/06/16	13.007.004.001	José Carlos Nardin	Jd. Jockey Club	LIMPEZA
41212/16	15/07/16	19.206.028.001	Paulo Gabriel Angelotti	Jardim Embaré	LIMPEZA

Art. 2º Para os efeitos desta Lei entende-se por limpeza de terrenos a capinagem mecânica e/ou roçagem do mato crescido no terreno, com a remoção adequada dos produtos provenientes das citadas operações, cata e a remoção de detritos, entulhos e lixo que estejam depositados no terreno.

§ 2º Fica proibido o emprego de fogo como forma de limpeza da vegetação, lixo ou quaisquer detritos e objetos nos imóveis edificados ou não edificados.

Art. 3º Os proprietários, possuidores, compromissários ou responsáveis a qualquer título pelos imóveis que se encontram em desacordo com o fixado no art. 1º desta Lei deverão ser notificados pela Prefeitura Municipal para que providenciem a execução das medidas dispostas nesta Lei no prazo improrrogável de sete dias, contado a partir do dia seguinte da notificação.

Parágrafo Único A notificação far-se-á ao infrator, pessoalmente ou por via postal, com aviso de recebimento (AR) ou ainda por edital, na impossibilidade de se proceder a notificação direta ou por via postal.

São Carlos, 01 de agosto de 2.016.

André Ricardo Zambon

Chefe da Seção de Fiscalização Ambiental

Marcio Luis de Barros Marino

Secretário Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano

**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
E DESENVOLVIMENTO URBANO
DEPARTAMENTO DE OBRAS
PARTICULARES E FISCALIZAÇÃO
SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL**

Em cumprimento à Lei Municipal nº. 17441/2015, os proprietários, compromissários ou responsáveis pelos imóveis abaixo relacionados FICAM NOTIFICADOS para providenciem a LIMPEZA DO TERRENO no PRAZO DE 07 DIAS (IMPRORROGÁVEL. O prazo para cumprimento passa a vigorar A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO.

N.º	DATA DE EMISSÃO	IDENTIFICAÇÃO	PROPRIETÁRIO	BAIRRO	ASSUNTO
41156/16	04/07/16	19.117.013.001	Espólio de Walter Gullo	Parque Belvedere	LIMPEZA
41148/16	04/07/16	19.118.006.001	Espólio de Walter Gullo	Parque Belvedere	LIMPEZA
41147/16	04/07/16	19.118.004.001	Espólio de Walter Gullo	Parque Belvedere	LIMPEZA
41146/16	04/07/16	19.118.003.001	Espólio de Walter Gullo	Parque Belvedere	LIMPEZA
41145/16	04/07/16	19.118.002.001	Espólio de Walter Gullo	Parque Belvedere	LIMPEZA
41144/16	04/07/16	19.118.001.001	Espólio de Walter Gullo	Parque Belvedere	LIMPEZA
41165/16	04/07/16	19.117.025.001	Espólio de Walter Gullo	Parque Belvedere	LIMPEZA
41112/16	29/06/16	19.198.008.001	Cícero Mota	Jardim Embaré	LIMPEZA
41142/16	04/07/16	19.116.012.001	Carlos Henrique Milanetto	Parque Belvedere	LIMPEZA
41184/16	07/07/16	16.118.012.001	Marcos Roberto Marques	Residencial Itamarati	LIMPEZA

41072/16	27/06/16	05.245.029.001	Reinaldo Jorge Simão Uede	Jd. Novo Horizonte	LIMPEZA
----------	----------	----------------	---------------------------	--------------------	---------

Art. 2º Para os efeitos desta Lei entende-se por limpeza de terrenos a capinagem mecânica e/ou roçagem do mato crescido no terreno, com a remoção adequada dos produtos provenientes das citadas operações, cata e a remoção de detritos, entulhos e lixo que estejam depositados no terreno.

§ 2º Fica proibido o emprego de fogo como forma de limpeza da vegetação, lixo ou quaisquer detritos e objetos nos imóveis edificados ou não edificados.

Art. 3º Os proprietários, possuidores, compromissários ou responsáveis a qualquer título pelos imóveis que se encontram em desacordo com o fixado no art. 1º desta Lei deverão ser notificados pela Prefeitura Municipal para que providenciem a execução das medidas dispostas nesta Lei no prazo improrrogável de sete dias, contado a partir do dia seguinte da notificação.

Parágrafo Único A notificação far-se-á ao infrator, pessoalmente ou por via postal, com aviso de recebimento (AR) ou ainda por edital, na impossibilidade de se proceder a notificação direta ou por via postal.

São Carlos, 01 de agosto de 2.016.

André Ricardo Zambon

Chefe da Seção de Fiscalização Ambiental

Marcio Luis de Barros Marino

Secretário Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano

**COMISSÃO ORGANIZADORA DA NOTA FISCAL
LEGAL DO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Márcio Block Berribili, Secretário de Fazenda e Presidente da Comissão Organizadora da Nota Fiscal Legal do município de São Carlos, torna público e convoca os membros titulares e suplentes para a geração de cupons/bilhetes a partir dos créditos obtidos pela emissão das notas fiscais de julho/2016, a se realizar no dia, horário e local abaixo discriminados, conforme dispõe o artigo 8º do Decreto nº62/2016:

NOME	ÓRGÃO
Carlos Eduardo Galvani Nascimento	Secretaria de Planejamento e Gestão
Giuvana Alessandra Munno	Procuradoria Geral do Município
Jorge Luiz Micheletti	Titular CRC
José Carlos Maroldi	Suplente CRC
Thayla de Souza Pires	Titular OAB
Priscila Novaes Ribeiro	Suplente OAB
Silvio Martins dos Santos	Titular Acisc
Edgard Andreazi Moreira	Suplente Acisc

Dia: 02 de Agosto de 2016

Horário: 16:00hs

Local: Auditório do Paço Municipal

Rua R. Episcopal, 1575 - Centro

São Carlos, 27 julho de 2016

Márcio Block Berribili

Presidente da Comissão Organizadora da Nota Fiscal Legal

CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de São Carlos, divulga a relação de aulas disponíveis, para contratação por tempo determinado de Professores, conforme prevê a Lei 13.889/06 e suas alterações.

Ficam convocados os habilitados nas listas do Concurso Público nº 398 da 07ª a 78ª posição que manifestaram interesse em ministrar aulas em caráter temporário no decorrer do período letivo de 2016, a participarem da atribuição de aulas para o emprego temporário de PIII - área Educação Especial.

A atribuição ocorrerá no Auditório da Biblioteca Municipal, localizado à Rua Treze de Maio, nº 2000 - Centro - São Carlos, no dia 03/08/2016 (quarta-feira), às 9h00.

PROFESSOR III - ÁREA EDUCAÇÃO ESPECIAL

UNIDADE	HORAS/AULAS	PERÍODO
CEMEI Antonio de Lourdes Rondon	20	Tarde

São Carlos, 01 de agosto de 2016.

Paulo Roberto Altomani

Prefeito Municipal

**CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO HABILITADO
EM CONCURSO PÚBLICO**

A Prefeitura Municipal de São Carlos convoca os candidatos abaixo a comparecerem, pessoalmente ou por procuração, no Auditório da Biblioteca Municipal, localizado à Rua Treze de Maio, nº 2000 -

Centro- São Carlos, no dia 03/08/2016 (quarta-feira) às 09h00 para manifestação de interesse em ministrar aulas em caráter temporário no ano letivo de 2016, em conformidade com o artigo 36 da Lei nº 13889/06.

O não comparecimento implicará na desclassificação da lista de habilitados do Concurso Público 398, exclusivamente para fins de contratação temporária.

O candidato que manifestar interesse está automaticamente convocado(a) a participar da atribuição de aulas que ocorrerá no Auditório da Biblioteca Municipal, localizado à Rua:Treze de Maio nº2000 - Centro - São Carlos, dia 03/08/2016 (quarta-feira) às 09h00.

NÚMERO DO CONCURSO: 398

FUNÇÃO: PROFESSOR III - ÁREA EDUCAÇÃO ESPECIAL

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
JOSELENE SANTOS CORRÊA	7
GLAUCIA FERREIRA DIAS DOS SANTOS	10
VIVIANI DE CASSIA GENEROSO	12
ANA PAULA DE BARCELLOS ALMEIDA	14
PRISCILA DE SOUZA TEIXEIRA DÓRIA	19
GIOVANA MENDES FERRONI	20
ANA PAULA DA COSTA PEDROCCHI TIRINTAN	21
TAMARA JULIA DE CARVALHO BARRETO	22
REGIANE DE JESUS DOS SANTOS	23
DEBORAH LEANDRO FLORIANO	24
CARIZA DE CÁSSIA SPINAZOLA	25
SIMONE CRISTINA AFONSO DE ÁVILA	27
JAQUELINE MANCINI DUARTE FRANCELINO	28
GIANE VERZOLA	29
EDUARDA MEGUMI KAWASE	31
TATIANA CRISTINA PASSOS	33
EDINALVA ROCHA DE ALMEIDA	35
ROSIMARA APARECIDA DINARDI APPOLARI	36
NELSON DE SOUZA CARNEIRO JUNIOR	40
DANIEL BIANCONI PREVIATO	41
ULYSSES GOMIDE NETO	42
WANESSA ALVES BOLZAN	45
IVONE APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO	46
REGIANE APARECIDA MARIOTTO BORGES	47
MARISA LIMA ROCHA	48
HELEN KARINA ALEXANDRE VICENTE	50
GLACY KELLY SCIENZA	53
FERNANDA ALBANO INOCÊNCIO	54
SARA DE ALMEIDA SELINGARDI	55
RAFAEL SANTOS	56
IRISNEIDE MARIA FLAUZINO DA SILVA	57
MILENA MARA CHINELATTO CHICRALA	58
BIANCA CAMPOS CARLOS DOS SANTOS	60
ANA ELISA MILLAN	61
SANDRA REGINA DO NASCIMENTO	62
ALLYNE CRISTINA DOS SANTOS	63
ELTON DE OLIVEIRA BARRETO	64
ROSSILENI CASSIA PEREIRA DIAS CLEMENTE	65
ALESSANDRA RIGUETTO VIEIRA ALVES	66
CLAUDIA MANFIO SILVEIRA HYPPLITO	67
SAMARA CRISTINA SANTOS	68
ALESSANDRA APARECIDA LOPES	69
RITA DE CÁSSIA DE ALMEIDA PAVÃO	70
LARISSA GUADAGNINI	71
STELA CEZARE DO SANTO	72
MARINA FERRARI DA SILVA	73
VIRLENE CARLA MOREIRA	74
DEBORA MARIA MESQUITA AIELO MARTARELLA	75
LAIS PALOMA DE OLIVEIRA	76
DANIELE SENTEVIL DA SILVA	77
DALILA DE FREITAS GOUVEIA	78

São Carlos, 01 de agosto de 2016.

Paulo Roberto Altomani

Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

RESUMO DA ATA DE SESSÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS - CONVITE N.º 21/2016 - PROCESSO Nº 31637/2014 Ao 1/08/2016, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações e demais presentes para, em primeira convocação após a readequação do edital, procederem ao recebimento e abertura dos envelopes de

documentação e proposta apresentados para o Convite supracitado. Pela ausência de 3 licitantes, a Comissão declara esta licitação FRACASSADA, comunicando a unidade interessada e republicando o Edital, nas formas legais. Roberto C. Rossato Presidente

SÍNTESE DA ATA DE JULGAMENTO - CONVITE DE PREÇOS N.º 25/2016 - PROCESSO N.º 11945/2016 Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de julho do ano de 2016, às 16h30min, reuniram-se na Sala de Licitações os membros abaixo relacionados da Comissão Permanente de Licitações para deliberar sobre o RECURSO ADMINISTRATIVO interposto pela empresa DWA CONSTRUÇÕES ELETROMECÂNICAS LTDA, [...], referente ao Convite de Preços em epígrafe, cujo objeto é a aquisição e instalação de elevador de acessibilidade para a EMEB Afonso Fiocca Vitali, no Município de São Carlos Diante de todo o exposto, a Equipe julga IMPROCEDENTE o recurso apresentado, por todos os fatos e argumentos contidos nas razões de julgamento, acima ventiladas e sugere ao Senhor Prefeito Municipal a ratificação desta decisão.

CONVITE DE PREÇOS N.º 027/2016 PROCESSO N.º 11041/2016 ERRATA Na ata do Convite em epígrafe do dia 18/07/16 e na publicação da mesma veiculada no dia 19/07/16, onde se lê "CONVITE N.º 27/2016 - PROCESSO N.º 13041/2016", leia-se "CONVITE N.º 27/2016 - PROCESSO N.º 11041/2016". São Carlos, 29 de julho de 2016.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 03/2016 PROCESSO N.º 22041/2015 HOMOLOGAÇÃO Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO CEMEI PROF. NILSON APARECIDO GONÇALVES, NO JD. EMBARÉ, no Município de São Carlos. Com base no disposto no art. 43, inciso VI da Lei 8.666/93, de acordo com a delegação de competência estabelecida e com base no parecer da Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o resultado desta licitação e em consequência, ADJUDICO o objeto licitado ao PROPONENTE K2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. - EPP, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 02.973.342/0001-31 e AUTORIZO a respectiva despesa. São Carlos, 28 de julho de 2016. Paulo Roberto Altomani Prefeito Municipal

CONVITE DE PREÇOS N.º 25/2016 PROCESSO N.º 11945/2016 RATIFICAÇÃO RATIFICO a decisão proferida pela Equipe de Apoio ao Pregão Presencial que julgou IMPROCEDENTE o recurso apresentado pela empresa DWA CONSTRUÇÕES ELETROMECÂNICAS LTDA, nos termos da Ata de Julgamento realizada no dia 27 de julho de 2016. São Carlos, 29 de julho de 2016. Paulo Altomani Prefeito Municipal

CONVITE DE PREÇOS N.º 21/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 31637/2014 COMUNICADO DE REABERTURA COMUNICAMOS, pelo presente, a reabertura do Convite em epígrafe, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA PISTA DE SAÚDE NO BAIRRO AZULVILLE, no Município de São Carlos. Os envelopes referentes a este Convite deverão ser protocolados até as 09h00 do dia 12/08/2016, quando serão abertos. São Carlos, 01 de agosto de 2016. Roberto Carlos Rossato Presidente

COMUNICADO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 132/2016 Comunicamos que o extrato da ata de registro de preços n.º 132/2016 que tem como objeto REGISTRO PREÇOS PARA GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS, referente ao Pregão Presencial n.º 016/2016, processo n.º 11948/2016, encontra-se disponível para consulta no site www.saocarlos.sp.gov.br - no link Licitações - Licitações Prefeitura - Ata de Registro de Preços. São Carlos, 1 de agosto de 2016. Roberto Carlos Rossato. Autoridade Competente

EXTRATOS

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 76/15

Contratante: Prefeitura Municipal de São Carlos
Contratada: RP Propaganda Ltda.
Objeto: prorroga a vigência do contrato de prestação de serviços de publicidade institucional para 31/12/16, com valor contratual para o período de R\$ 960.000,00
Data da assinatura: 29/07/16
Processo n.º 30.779/14

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 33/06

Locatário: Prefeitura Municipal de São Carlos
Locadores: José Pereira de Godoy e Sandra Maria Semensato de Godoy

Objeto: prorroga a vigência da locação do imóvel situado na Rua Padre Teixeira, n.º 3.255/3.259, para 10/09/16 com aluguel mensal de R\$ 4.638,76.

Data da assinatura: 27/07/16
Processo n.º 2.506/06

EXTRATO DE CONTRATO N.º 97/16

Contratante: Prefeitura Municipal de São Carlos
Contratada: Remaza Trator Peças e Serviços Ltda - ME
Objeto: prestação de serviços de manutenção de veículos, assistência de socorro mecânico e guincho (reboque) e aquisição de peças para a frota pesada e máquinas da Prefeitura
Valor: R\$ 243.883,17
Data da assinatura: 26/07/16
Vigência: 12 meses
Modalidade: Pregão Presencial n.º 24/15 e Ata de Registro de Preços n.º 116/16
Processo n.º 17.911/15

EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 70/16

Conveniente: Prefeitura Municipal de São Carlos
Conveniada: Associação São-carlense de Futsal
Objeto: repasse financeiro para projeto social "Futsal São Carlos"
Valor: R\$ 85.000,00
Data da assinatura: 22/07/16
Vigência: 31/12/16
Fundamento: Lei Municipal n.º 17.896/16
Processo n.º 13.245/16

EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 72/16

Conveniente: Prefeitura Municipal de São Carlos
Conveniada: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Carlos - SP
Objeto: repasse financeiro para projeto social "Casa Dia"
Valor: R\$ 24.499,20
Data da assinatura: 27/07/16
Vigência: 28/02/17
Fundamento: Lei Municipal n.º 17.895/16
Processo n.º 10.445/16

EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 73/16

Conveniente: Prefeitura Municipal de São Carlos
Conveniada: Salesianos São Carlos
Objeto: repasse financeiro para projeto social "Proteção Social Básica - Essa é minha casa"
Valor: R\$ 45.227,20
Data da assinatura: 27/07/16
Vigência: 30/06/17
Fundamento: Lei Municipal n.º 17.893/16
Processo n.º 10.809/16

EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 74/16

Conveniente: Prefeitura Municipal de São Carlos
Conveniada: Salesianos São Carlos
Objeto: repasse financeiro para projeto social "PROVIM - Dom Luciano Mendes de Almeida"
Valor: R\$ 97.040,00
Data da assinatura: 27/07/16
Vigência: 30/04/17
Fundamento: Lei Municipal n.º 17.894/16
Processo n.º 10.811/16

EXTRATO DE CONTRATO N.º 94/16

Contratante: Prefeitura Municipal de São Carlos
Contratada: Liz Serviços Online Ltda - EPP
Objeto: cessão de uso de software consistentes no gerenciamento, consolidação e publicação do compêndio dos Atos Oficiais (Lei Orgânica, Leis Complementares, Leis Ordinárias e Decretos), do Município
Valor: R\$ 1.800,00 trimestral
Data da assinatura: 20/07/16
Vigência: 12 meses
Modalidade: Dispensa de Licitação (art. 24, VIII, item 9.2 da Lei Federal n.º 8.666/93)
Processo n.º 13.186/16



LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 081/2016

Faço público, da ordem do Sr. Diretor Presidente da FUNDAÇÃO PRÓ-MEMÓRIA DE SÃO CARLOS, que se encontra aberta a Licitação Modalidade "Pregão Eletrônico" n.º 003/2016, que possui como objeto a contratação de empresa especializada em serviços de impressão de material gráfico conforme quantidades, especificações e condições constantes no presente Edital e seus Anexos, destinado exclusivamente para participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, utilizando verbas do Convênio n.º 793454/2013, celebrado em 30/12/2013 entre o Ministério da Cultura - Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional-IPHAN e a Fundação Pró-Memória de São Carlos. O Edital, na íntegra, poderá ser obtido no site www.bb.com.br e www.saocarlos.sp.gov.br, opção Licitações. O recebimento e abertura das propostas dar-se-ão até o dia 12/08/2016, às 9h e o início da sessão da disputa de preços será às 10 horas do dia 12/08/2016. Maiores informações pelo telefone (16) 3373-2700 ou 3373-2702.

São Carlos, 01 de agosto de 2016.

Adriana Queiroz
Pregoeiro



LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO: N.º 3455/2016 PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 024/2016

Objeto: "Aquisição de Cal Hidratada Especial, em sacos de 20 Kg (vinte quilogramas), para tratamento de água de abastecimento público, na ETA Vila Pureza".

Homologo o julgamento do pregoeiro, bem como Adjudico o objeto do presente processo licitatório em favor da licitante vencedora: "COOPROCAL COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE CAL LTDA" para o lote 01, no valor de R\$ 79.300,00, nos termos do Art. 4º - Inciso XXII da Lei Federal n.º 10.520/2002.

São Carlos, 1º de agosto de 2016.

Sergio Pepino
Presidente do SAAE

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 11/2016 PROC: N.º 3422/2016

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO.
CONTRATADA: ULRİK COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.
OBJETO: Prestação de serviços na área de telefonia - atendente de SAC (Serviço de Atendimento ao Consumidor) e telefonista.
PREÇO: O valor total da contratação é de R\$ R\$ 238.999,92 (duzentos e trinta e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), para o período de 12 (doze) meses.
DOTAÇÃO: As despesas correrão à conta da Dotação Orçamentária n.º 060100.1751260082.504 - 3.3.90.39.
São Carlos, 01 de agosto de 2016.
Sergio Pepino
Presidente do SAAE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 04/2016

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

EDITAL DE GABARITO PROVISÓRIO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS**, através do **Instituto de Educação e Desenvolvimento Social Nosso Rumo**, torna público os gabaritos provisórios das Provas Objetivas do Concurso Público - Edital nº 04/2016.

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
CPA 1101 - Agente de Combate às Endemias	C	A	E	A	A	D	B	D	C	B	C	B	E	C	A	C	B	D	A	E
	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30										
	C	B	C	C	B	B	E	A	A	E										

São Carlos, 01 de agosto de 2016.

Helena M. C. Carmo Antunes
Secretária Municipal de
Administração e Gestão de Pessoal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 02/2016

EDUCAÇÃO

EDITAL DE GABARITO PROVISÓRIO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS**, através do **Instituto de Educação e Desenvolvimento Social Nosso Rumo**, torna público os gabaritos provisórios das Provas Objetivas do Concurso Público - Edital nº 02/2016.

Manhã:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
CPE 201 - Professor III - Artes	D	D	E	C	B	D	A	B	E	A	A	B	B	C	D	A	B	E	A	A
CPE 203 - Professor III - Inglês	D	D	E	C	B	D	A	B	E	A	A	B	B	C	D	A	B	E	A	A
CPE 204 - Professor III - Ciências Físicas e Biológicas	D	D	E	C	B	D	A	B	E	A	A	B	B	C	D	A	B	E	A	A
CPE 205 - Professor III - História	D	D	E	C	B	D	A	B	E	A	A	B	B	C	D	A	B	E	A	A

	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
CPE 201 - Professor III - Artes	C	D	E	D	A	E	C	C	A	D	C	A	D	D	B	C	E	C	C	C
CPE 203 - Professor III - Inglês	C	D	E	C	D	A	E	C	C	A	D	C	B	A	C	E	C	C	D	B
CPE 204 - Professor III - Ciências Físicas e Biológicas	C	D	E	D	A	E	C	C	A	D	C	A	D	C	D	A	A	A	C	E
CPE 205 - Professor III - História	C	D	E	D	A	E	C	C	A	D	A	A	A	C	C	B	D	B	C	B

Tarde:

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
CPE 101 - Intérprete Educacional de Libras	D	E	A	C	E	B	D	E	B	A	C	A	C	B	D	B	D	E	B	D
CPE 202 - Professor III - Português	D	E	A	C	E	B	D	E	B	A	C	A	C	B	D	B	D	D	E	C
CPE 206 - Professor III - Geografia	D	E	A	C	E	B	D	E	B	A	C	A	C	B	D	B	D	D	E	C
CPE 207 - Professor III - Música	D	E	A	C	E	B	D	E	B	A	C	A	C	B	D	B	D	D	E	C

	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
CPE 101 - Intérprete Educacional de Libras	D	B	E	D	C	E	B	C	A	D	B	E	C	B						
CPE 202 - Professor III - Português	D	B	B	A	E	C	B	B	E	D	B	C	D	E	A	B	B	D	E	C
CPE 206 - Professor III - Geografia	D	B	B	A	E	C	B	B	E	D	C	D	C	D	C	B	B	A	E	A
CPE 207 - Professor III - Música	D	B	B	A	E	C	B	B	E	D	B	D	C	A	D	A	E	E	B	C

São Carlos, 01 de agosto de 2016.

Helena M. C. Carmo Antunes
Secretária Municipal de
Administração e Gestão de Pessoal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2016

GERAL

EDITAL DE GABARITO PROVISÓRIO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS**, através do **Instituto de Educação e Desenvolvimento Social Nosso Rumo**, torna público os gabaritos provisórios das Provas Objetivas do Concurso Público - Edital nº 01/2016.

Manhã:

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
CPG 401 - Auxiliar de Natação	C	A	E	A	A	D	B	D	C	B	C	B	E	C	A	C	B	D	A	E
CPG 402 - Eletricista	C	A	E	A	A	D	B	D	C	B	C	B	E	C	A	C	B	D	A	E
CPG 405 - Técnico de Som	C	A	E	A	A	D	B	D	C	B	C	B	E	C	A	C	B	D	A	E
CPG 502 - Fiscal de Serviço Público	D	D	E	C	B	D	A	B	E	A	A	B	B	C	D	E	A	A	B	C
CPG 602 - Topógrafo	D	D	E	C	B	D	A	B	E	A	A	B	B	C	D	E	A	A	B	C
CPG 703 - Engenheiro Agrônomo	D	D	E	C	B	D	A	B	E	A	A	B	B	C	D	E	A	A	B	C
CPG 705 - Engenheiro Ambiental	D	D	E	C	B	D	A	B	E	A	A	B	B	C	D	E	A	A	B	C
CPG 706 - Fiscal de Tributos	D	D	E	C	B	D	A	B	E	A	A	B	B	C	D	E	A	A	B	C
CPG 707 - Médico do Trabalho	D	D	E	C	B	D	A	B	E	A	A	B	B	C	D	E	C	E	E	E

	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
CPG 401 - Auxiliar de Natação	D	E	A	B	E	E	C	A	B	D										
CPG 402 - Eletricista	A	B	D	C	D	C	E	D	E	A										
CPG 405 - Técnico de Som	C	E	E	A	B	C	A	B	D	E										
CPG 502 - Fiscal de Serviço Público	B	A	C	B	D	A	C	A	B	E	B	D	E	E	D	A				
CPG 602 - Topógrafo	B	A	C	B	D	A	D	C	A	E	C	A	D	B	A	E				
CPG 703 - Engenheiro Agrônomo	B	C	A	D	E	E	A	B	B	A	B	A	D	E	E	C	B	E	A	E
CPG 705 - Engenheiro Ambiental	A	E	D	C	E	A	E	C	B	C	B	C	B	C	D	E	D	E	C	E
CPG 706 - Fiscal de Tributos	C	D	E	B	A	C	C	E	E	B	D	D	B	C	A	D	E	C	B	A
CPG 707 - Médico do Trabalho	C	E	C	B	C	D	D	A	C	E	C	D	B	A	C	D	E	E	B	E

Tarde:

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
CPG 301 - Agente de Manutenção Geral	D	E	B	A	E	B	B	A	D	C	A	D	B	C	B	D	C	C	B	A
CPG 302 - Agente Operacional	D	E	B	A	E	B	B	A	D	C	A	D	B	C	B	D	C	C	B	A
CPG 303 - Tratador de Animal	D	E	B	A	E	B	B	A	D	C	A	D	B	C	B	D	C	C	B	A
CPG 403 - Motorista	D	B	E	D	C	E	A	D	C	B	A	D	B	C	B	D	C	C	B	A
CPG 404 - Operador de Máquina	D	B	E	D	C	E	A	D	C	B	A	D	B	C	B	D	C	C	B	A
CPG 501 - Fiscal Ambiental	D	E	A	C	E	B	D	E	B	A	C	A	C	B	D	B	D	E	B	D
CPG 601 - Técnico Agrícola	D	E	A	C	E	B	D	E	B	A	C	A	C	B	D	B	D	E	B	D
CPG 701 - Biólogo	D	E	A	C	E	B	D	E	B	A	C	A	C	B	D	B	A	D	E	A
CPG 702 - Técnico de Esportes	D	E	A	C	E	B	D	E	B	A	C	A	C	B	D	B	D	C	E	D
CPG 704 - Engenheiro Florestal	D	E	A	C	E	B	D	E	B	A	C	A	C	B	D	B	D	E	B	D

	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
CPG 301 - Agente de Manutenção Geral	D	B	A	E	B	A	C	D	A	C										
CPG 302 - Agente Operacional	C	A	E	D	E	A	C	D	E	C										
CPG 303 - Tratador de Animal	A	D	E	B	A	D	C	E	B	C										
CPG 403 - Motorista	A	A	D	A	C	E	D	B	D	C										
CPG 404 - Operador de Máquina	B	E	D	D	A	A	C	B	B	C										
CPG 501 - Fiscal Ambiental	D	B	E	D	A	C	E	D	D	A	C	A	C	B	E	B				
CPG 601 - Técnico Agrícola	D	B	E	D	A	C	E	B	D	D	A	C	A	C	E	C				
CPG 701 - Biólogo	C	D	E	A	E	B	B	C	E	D	A	C	D	E	C	A	D	E	B	E
CPG 702 - Técnico de Esportes	B	A	B	C	C	A	E	D	E	B	D	B	B	D	C	A	D	D	E	E
CPG 704 - Engenheiro Florestal	B	C	D	E	C	A	C	E	D	E	B	B	C	B	A	D	E	B	D	B

São Carlos, 01 de agosto de 2016.

Helena M. C. Carmo Antunes
Secretária Municipal de
Administração e Gestão de Pessoal



Acesse o Portal da Prefeitura:

www.saocarlos.sp.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS**

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 03/2016

SAÚDE**EDITAL DE GABARITO PROVISÓRIO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS**, através do **Instituto de Educação e Desenvolvimento Social Nosso Rumo**, torna público os gabaritos provisórios das Provas Objetivas do Concurso Público - Edital nº 03/2016.

Manhã:

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
CPS 0801 - Operador de Rádio	D	D	E	C	B	D	A	B	E	A	A	B	B	C	D	E	A	A	B	C
CPS 1001 - Médico Cardiologista	D	D	E	C	B	D	A	B	E	A	A	B	B	C	D	C	D	E	E	E
CPS 1002 - Médico Clínico Geral	D	D	E	C	B	D	A	B	E	A	A	B	B	C	D	C	D	E	E	E
CPS 1003 - Médico Endócrino Infantil	D	D	E	C	B	D	A	B	E	A	A	B	B	C	D	C	D	E	E	E
CPS 1004 - Médico Endocrinologista	D	D	E	C	B	D	A	B	E	A	A	B	B	C	D	C	D	E	E	E
CPS 1005 - Médico Gastro Clínico	D	D	E	C	B	D	A	B	E	A	A	B	B	C	D	C	D	E	E	E
CPS 1006 - Médico Gastro Hepatológico	D	D	E	C	B	D	A	B	E	A	A	B	B	C	D	C	D	E	E	E
CPS 1007 - Médico Ginecologista	D	D	E	C	B	D	A	B	E	A	A	B	B	C	D	C	D	E	E	E
CPS 1008 - Médico Ginecologista Oncológico	D	D	E	C	B	D	A	B	E	A	A	B	B	C	D	C	D	E	E	E
CPS 1009 - Médico Hematologista	D	D	E	C	B	D	A	B	E	A	A	B	B	C	D	C	D	E	E	E
CPS 1010 - Médico Infectologista	D	D	E	C	B	D	A	B	E	A	A	B	B	C	D	C	D	E	E	E
CPS 1011 - Médico Mastologista	D	D	E	C	B	D	A	B	E	A	A	B	B	C	D	C	D	E	E	E
CPS 1012 - Médico Mastologista Ginecológico	D	D	E	C	B	D	A	B	E	A	A	B	B	C	D	C	D	E	E	E
CPS 1013 - Médico Nefrologista	D	D	E	C	B	D	A	B	E	A	A	B	B	C	D	C	D	E	E	E
CPS 1014 - Médico Neurocirurgião	D	D	E	C	B	D	A	B	E	A	A	B	B	C	D	C	D	E	E	E
CPS 1015 - Médico Neurologista Clínico	D	D	E	C	B	D	A	B	E	A	A	B	B	C	D	C	D	E	E	E
CPS 1016 - Médico Oncologista Cirúrgico	D	D	E	C	B	D	A	B	E	A	A	B	B	C	D	C	D	E	E	E
CPS 1017 - Médico Oncologista Clínico	D	D	E	C	B	D	A	B	E	A	A	B	B	C	D	C	D	E	E	E
CPS 1018 - Médico Ortopedista Infantil	D	D	E	C	B	D	A	B	E	A	A	B	B	C	D	C	D	E	E	E
CPS 1019 - Médico Otorrinolaringologista	D	D	E	C	B	D	A	B	E	A	A	B	B	C	D	C	D	E	E	E
CPS 1020 - Médico Pediatra	D	D	E	C	B	D	A	B	E	A	A	B	B	C	D	C	D	E	E	E
CPS 1021 - Médico Proctologista	D	D	E	C	B	D	A	B	E	A	A	B	B	C	D	C	D	E	E	E
CPS 1022 - Médico Psiquiatra	D	D	E	C	B	D	A	B	E	A	A	B	B	C	D	C	D	E	E	E
CPS 1023 - Médico Reumatologista	D	D	E	C	B	D	A	B	E	A	A	B	B	C	D	C	D	E	E	E
CPS 1024 - Médico Tisiologista	D	D	E	C	B	D	A	B	E	A	A	B	B	C	D	C	D	E	E	E
CPS 1025 - Médico Urgência e Emergência	D	D	E	C	B	D	A	B	E	A	A	B	B	C	D	C	D	E	E	E
CPS 1026 - Médico Urologista	D	D	E	C	B	D	A	B	E	A	A	B	B	C	D	C	D	E	E	E
CPS 1027 - Médico Vascular	D	D	E	C	B	D	A	B	E	A	A	B	B	C	D	C	D	E	E	E

	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
CPS 0801 - Operador de Rádio	D	E	E	C	A	C	B	E	A	D	B	D	C	E						
CPS 1001 - Médico Cardiologista	C	E	C	B	C	D	D	A	C	E	C	E	D	A	E	B	D	C	B	D
CPS 1002 - Médico Clínico Geral	C	E	C	B	C	D	D	A	C	E	C	E	D	A	A	D	D	E	C	B
CPS 1003 - Médico Endócrino Infantil	C	E	C	B	C	D	D	A	C	E	C	E	D	A	C	C	B	D	E	A
CPS 1004 - Médico Endocrinologista	C	E	C	B	C	D	D	A	C	E	C	E	D	A	C	D	D	B	E	D
CPS 1005 - Médico Gastro Clínico	C	E	C	B	C	D	D	A	C	E	C	E	D	A	D	C	E	A	B	D
CPS 1006 - Médico Gastro Hepatológico	C	E	C	B	C	D	D	A	C	E	C	E	D	A	D	C	A	B	D	B
CPS 1007 - Médico Ginecologista	C	E	C	B	C	D	D	A	C	E	C	E	D	A	C	B	E	C	D	C
CPS 1008 - Médico Ginecologista Oncológico	C	E	C	B	C	D	D	A	C	E	C	E	D	A	D	A	D	C	D	B
CPS 1009 - Médico Hematologista	C	E	C	B	C	D	D	A	C	E	C	E	D	A	A	E	C	B	A	D
CPS 1010 - Médico Infectologista	C	E	C	B	C	D	D	A	C	E	C	E	D	A	E	B	B	A	C	B
CPS 1011 - Médico Mastologista	C	E	C	B	C	D	D	A	C	E	C	E	D	A	C	D	E	C	A	D
CPS 1012 - Médico Mastologista Ginecológico	C	E	C	B	C	D	D	A	C	E	C	E	D	A	B	C	C	D	E	B
CPS 1013 - Médico Nefrologista	C	E	C	B	C	D	D	A	C	E	C	E	D	A	B	D	C	B	D	B
CPS 1014 - Médico Neurocirurgião	C	E	C	B	C	D	D	A	C	E	C	E	D	A	C	A	D	B	E	E
CPS 1015 - Médico Neurologista Clínico	C	E	C	B	C	D	D	A	C	E	C	E	D	A	D	E	A	A	B	B
CPS 1016 - Médico Oncologista Cirúrgico	C	E	C	B	C	D	D	A	C	E	C	E	D	A	C	B	B	C	D	C
CPS 1017 - Médico Oncologista Clínico	C	E	C	B	C	D	D	A	C	E	C	E	D	A	D	B	B	B	C	C
CPS 1018 - Médico Ortopedista Infantil	C	E	C	B	C	D	D	A	C	E	C	E	D	A	B	B	C	E	C	D
CPS 1019 - Médico Otorrinolaringologista	C	E	C	B	C	D	D	A	C	E	C	E	D	A	E	B	A	A	C	C
CPS 1020 - Médico Pediatra	C	E	C	B	C	D	D	A	C	E	C	E	D	A	C	C	D	B	D	C
CPS 1021 - Médico Proctologista	C	E	C	B	C	D	D	A	C	E	C	E	D	A	A	C	D	C	B	C
CPS 1022 - Médico Psiquiatra	C	E	C	B	C	D	D	A	C	E	C	E	D	A	B	C	B	D	D	C
CPS 1023 - Médico Reumatologista	C	E	C	B	C	D	D	A	C	E	C	E	D	A	C	D	E	B	E	B
CPS 1024 - Médico Tisiologista	C	E	C	B	C	D	D	A	C	E	C	E	D	A	D	C	D	C	B	A
CPS 1025 - Médico Urgência e Emergência	C	E	C	B	C	D	D	A	C	E	C	E	D	A	E	B	D	A	D	D
CPS 1026 - Médico Urologista	C	E	C	B	C	D	D	A	C	E	C	E	D	A	A	C	D	C	B	D
CPS 1027 - Médico Vascular	C	E	C	B	C	D	D	A	C	E	C	E	D	A	D	C	A	A	D	B

Tarde:

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
CPS 901 - Técnico em Radiologia	D	E	A	C	E	B	D	E	B	A	C	A	C	B	D	B	D	E	B	D

	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34
CPS 901 - Técnico em Radiologia	C	A	D	E	A	D	E	C	C	D	C	A	E	A

São Carlos, 01 de agosto de 2016.

Helena M. C. Carmo Antunes
Secretária Municipal de
Administração e Gestão de Pessoal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
ÓRGÃO AUTUADOR 270790

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

O Secretário de Transportes e Trânsito, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 404/12, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) validados e processados no período de 28/07/2016 a 31/07/2016, nesta Secretaria e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação, para oferecer defesa da autuação e/ou informar condutor infrator.

A informação de condutor infrator aqui autorizada somente é cabível quando este não tiver sido identificado na lavratura do auto de infração.

Placa	Ait	Cod. Infr	Data Infr	Placa	Ait	Cod. Infr	Data Infr
AKX2598	S490006149	74550	17/07/2016	ALD2849	E480401015	55412	19/07/2016
ANW8439	Z480262247	60412	21/07/2016	AOM0996	M490011012	74550	14/07/2016
AOM0996	M490011022	74550	14/07/2016	ATQ0382	M490010964	74550	08/07/2016
AVH2777	M490011181	74630	11/07/2016	AVY4297	Z480262223	73662	20/07/2016
AWX1015	M490011068	74550	08/07/2016	AYZ0383	Z480262218	73662	19/07/2016
BAC1204	M490010977	74550	13/07/2016	BDF0324	M490010993	74550	13/07/2016
BFD1702	M490010948	74550	14/07/2016	BHI2462	M490011067	74550	08/07/2016
BJM9381	M490011008	74550	14/07/2016	BKI4971	S490006145	74630	17/07/2016
BKK7923	M490011095	74550	08/07/2016	BKL4522	M490011055	74550	15/07/2016
BKM5762	F490002459	74550	12/07/2016	BKMS5920	M490010966	74550	13/07/2016
BKN0544	E480301939	54600	20/07/2016	BKN0860	E480401006	73662	18/07/2016
BKN3155	E480008000	55412	16/07/2016	BKN8601	M490011144	74550	13/07/2016
BLH9315	M490011006	74550	14/07/2016	BNB9259	M490010904	74550	12/07/2016
BNJ1714	S490006119	74550	12/07/2016	BNK9999	E480401009	55412	19/07/2016
BOG3403	S490006103	74550	12/07/2016	BQI1259	M490011196	74550	15/07/2016
BQI4856	M490011007	74550	14/07/2016	BTM2319	M490011023	74550	14/07/2016
BTM6920	M490010905	74550	12/07/2016	BUV0231	S490006159	60503	17/07/2016
BXN1179	S490006096	74550	13/07/2016	BYL4247	M490011145	74550	13/07/2016
BYV3118	M490011148	74630	13/07/2016	BYV5078	M490011194	74550	15/07/2016
BZT2311	M490011037	74550	15/07/2016	BZT4808	M490011092	74550	08/07/2016
BZT5101	E480301930	57461	20/07/2016	CBL3489	F490002463	74550	13/07/2016
CBQ3321	F490002476	74550	10/07/2016	CCG7409	M490011081	74550	08/07/2016
CEH0203	Z480262118	60501	19/07/2016	CEH7978	M490010909	74550	12/07/2016
CFD1154	M490010937	74550	12/07/2016	CFU1241	E480008012	55416	20/07/2016
CFU4171	E480401016	55412	19/07/2016	CFU4225	M490010960	74630	08/07/2016
CFU4226	M490011099	74550	08/07/2016	CFU7953	M490011161	74550	14/07/2016
CGZ8848	F490002481	74550	10/07/2016	CHD0287	S490006133	56732	15/07/2016
CJZ5696	M490011017	74550	14/07/2016	CKB3222	M490010970	74550	13/07/2016
CKE8565	E480401012	55412	19/07/2016	CKL7300	F490002477	74630	10/07/2016
CLZ4829	M490011030	74550	15/07/2016	CNP9985	M490010974	74550	13/07/2016
CNR7859	M490011019	74550	14/07/2016	CQT0560	S490006120	74550	15/07/2016
CQT2782	S490006136	60503	16/07/2016	CQT4487	M490010982	74550	13/07/2016
CQT7828	M490011061	74550	08/07/2016	CQT7828	M490011029	74550	15/07/2016
CRZ2348	E480301934	57461	20/07/2016	CSD7116	M490010946	74630	14/07/2016
CST0469	M490011056	74550	15/07/2016	CVA1208	Z480262314	56222	19/07/2016
CVD5613	S490006107	74550	14/07/2016	CVT1581	E480301922	57461	19/07/2016
CWI1558	M490011040	74550	15/07/2016	CWP9511	S490006158	60503	17/07/2016
CWZ3435	M490010913	74550	12/07/2016	CWZ6023	M490011089	74550	08/07/2016
CXF7292	M490011172	74550	11/07/2016	CXR3070	S490006142	74550	17/07/2016
CYF1364	M490011020	74550	14/07/2016	CYF1449	M490011032	74550	15/07/2016
CYF1922	Z480257351	54522	17/07/2016	CYF5139	M490010922	74550	12/07/2016
CYF6213	E480000799	55412	16/07/2016	CYF6880	M490010932	74550	12/07/2016
CY13348	M490011070	74550	08/07/2016	CYJ8762	F490002497	74550	15/07/2016
CYQ8891	M490011146	74550	13/07/2016	CYT5546	M490010975	74630	13/07/2016
CY18365	S490006152	56732	17/07/2016	CZ13352	M490011071	74550	08/07/2016
CZP8091	M490011142	74550	13/07/2016	DAE3505	Z480262245	51851	20/07/2016
DAK4209	M490011188	74550	11/07/2016	DAY4975	M490010915	74550	12/07/2016
DBI5979	F490002490	74550	17/07/2016	DBV5334	M490011105	74550	08/07/2016
DBV7375	M490010924	74630	12/07/2016	DBGY0849	M490011011	74630	14/07/2016
DBZ9058	M490010912	74550	12/07/2016	DBZ8248	F490002466	74550	13/07/2016
DKC8734	S490006115	60503	14/07/2016	DDD0017	M490010914	74550	12/07/2016
DDT0199	S490006146	74550	17/07/2016	DEH1927	F490002489	74550	16/07/2016
DGU7907	E480000811	55412	20/07/2016	DGA1845	F490002479	74550	10/07/2016
DGL4478	M490010959	74550	08/07/2016	DGK3888	M490011180	74630	11/07/2016
DGL4356	M490011002	74550	14/07/2016	DGN0219	F490002461	74550	13/07/2016
DGG2410	F490002472	74550	13/07/2016	DGQ3073	Z480244368	60502	14/07/2016
DGX2293	E480000796	51851	16/07/2016	DHH9040	M490011058	74550	08/07/2016
DHX4987	M490011091	74550	08/07/2016	DIQ5072	F490002487	74550	16/07/2016
DIT5223	S490006151	60503	17/07/2016	DIV3475	F490002498	74550	15/07/2016
DIW3322	E480301931	57461	20/07/2016	DIW6561	M490011132	74550	12/07/2016
DIW7616	M490011141	74550	13/07/2016	DIY1816	M490011150	74550	13/07/2016
DJB9339	F490002493	74550	15/07/2016	DJG6127	S490006127	74550	16/07/2016
DJQ8730	F490002478	74630	10/07/2016	DJW4044	M490011085	74550	08/07/2016
DKL4976	M490010920	74550	12/07/2016	DKL6044	M490011140	74550	13/07/2016
DMU8919	M490011028	74550	15/07/2016	DMV3300	M490011098	74550	08/07/2016
DMZ4868	Z480262219	57461	19/07/2016	DNE6101	Z480262113	54522	19/07/2016
DOM1478	E480000794	55412	16/07/2016	DPN7999	S490006110	74550	14/07/2016
DQA4236	Z480262224	51851	20/07/2016	DQC2444	M490011096	74550	08/07/2016
DQF3965	F490002473	74550	14/07/2016	DQG7017	M490011184	74550	11/07/2016
DQK3036	M490011171	74550	11/07/2016	DQT7266	M490011157	74630	13/07/2016
DQX2946	E480401017	55415	20/07/2016	DRD1607	S490006141	60503	16/07/2016
DRE4929	M490010927	74630	12/07/2016	DSB7178	M490011192	74550	15/07/2016
DSC9240	M490010928	74550	12/07/2016	DSE5055	S490006139	60503	16/07/2016
DSE5644	F490002492	74550	15/07/2016	DSL9642	M490011044	74550	15/07/2016
DSY5740	M490011097	74630	08/07/2016	DTG5182	M490010934	74550	12/07/2016
DTG6922	M490011082	74550	08/07/2016	DUK0814	M490011021	74630	14/07/2016
DUK1230	Z480255263	73662	17/07/2016	DUK1272	F490002468	74550	14/07/2016
DUK1383	M490010925	74550	12/07/2016	DUK1646	M490011197	74550	15/07/2016
DUK1892	F490002467	74550	13/07/2016	DUKS377	S490006098	74550	13/07/2016
DUK5863	S490006157	60503	17/07/2016	DVX7241	M490010999	74550	13/07/2016
DVZ4483	M490011053	74550	15/07/2016	DVZ4493	M490010930	74550	12/07/2016
DWB1598	M490011084	74550	08/07/2016	DWG3212	S490006118	74550	12/07/2016
DWG8064	F490002502	74550	15/07/2016	DW13785	S490006129	74550	16/07/2016

Total: 455

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

O Secretário de Transportes e Trânsito, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, toma público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 404/12, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) com imposição de penalidade processadas no período de 28/07/2016 a 31/07/2016, nesta Secretaria e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, para interporem recurso.

Placa	Ait	Cod. Infr	Data Infr	Valor RS	Placa	Ait	Cod. Infr	Data Infr	Valor RS
ADX1005	M490009030	74550	01/06/2016	85,13	AL50576	M490008983	74550	31/05/2016	85,13
AMY9805	M490009055	74550	27/05/2016	85,13	AMZ3382	M490009068	74550	27/05/2016	85,13
AUV0103	M490009085	74550	27/05/2016	85,13	BGR1810	M490009076	74550	27/05/2016	85,13
BIK1995	M490005540	56732	26/05/2016	85,13	BKN1909	S490005554	56732	27/05/2016	85,13
BLU6601	F490002036	74550	29/05/2016	85,13	BOT6419	M490008968	74550	30/05/2016	85,13
BOW8545	F490002037	74550	29/05/2016	85,13	BPM1215	M490009063	74550	27/05/2016	85,13
BPP9873	F490002001	74550	28/05/2016	85,13	BTFF527	P490009057	74550	23/05/2016	85,13
BTG2649	P490000975	74550	23/05/2016	85,13	BTM8762	M490008986	74550	31/05/2016	85,13
BVQ7010	M490008975	74550	31/05/2016	85,13	BYV4016	P490009056	74550	23/05/2016	85,13
BXE2775	F490002025	74550	31/05/2016	85,13	BZY3644	M490009057	74550	27/05/2016	85,13
CEY4657	Z480219800	51851	19/05/2016	127,69	CP03010	S490005531	74630	26/05/2016	127,69
CHZ3990	M490008985	74550	31/05/2016	85,13	CKV4185	F490001996	74550	27/05/2016	85,13
CKY2524	M490009094	74550	27/05/2016	85,13	CLZ9726	M490009157	74550	31/05/2016	85,13
CMF4658	Z480261129	73662	31/05/2016	85,13	CQT1496	M490009096	74550	30/05/2016	85,13
CQT7499	F490002039	74550	31/05/2016	85,13	CBU2897	F490002011	74550	28/05/2016	85,13
CWO6987	M490009095	74550	27/05/2016	85,13	CYD5728	P490009061	74550	23/05/2016	85,13
CZ12329	F490002023	74550	29/05/2016	85,13	CZ14169	F490002013	74550	29/05/2016	85,13
CZ15789	S490005526	74550	26/05/2016	85,13	CZ18343	Z480256575	73662	26/05/2016	85,13
CZQ8543	P490000980	74550	23/05/2016	85,13	DBE7274	Z480254258	73662	20/05/2016	85,13
DCX8072	S490005538	60503	26/05/2016	191,54	DDY6118	M490009068	74550	23/05/2016	85,13
DEW1085	Z480261130	51851	31/05/2016	127,69	DEY8182	S490005543	74550	26/05/2016	85,13
DFG6222	S490005555	74550	27/05/2016	85,13	DIG1416	M490008993	74550	31/05/2016	85,13
DI11972	M490009082	74550	27/05/2016	85,13	DIW3832	S490005566	56732	30/05/2016	85,13
DIY3722	F490002007	74550	28/05/2016	85,13	DKC9793	M490009092	74550	27/05/2016	85,13
DM12812	M490009091	74550	27/05/2016	85,13	DKO1425	F490002012	74550	29/05/2016	85,13
DQR8021	S490005541	56732	26/05/2016	85,13	DQY3405	M490009073	74550	27/05/2016	85,13
DSB8572	M490008978	74630	31/05/2016	127,69	DSE4042	M490009069	74550	23/05/2016	85,13
DSR3664	M490009080	74550	27/05/2016	85,13	DUK0879	F490002026	74550	31/05/2016	85,13
DUK1174	M490009087	74550	27/05/2016	85,13	DV96111	S490009072	74550	23/05/2016	85,13
DWP3439	P490000962	74550	23/05/2016	85,13	DZV6252	M490005561	56732	30/05/2016	85,13
EAP2649	M490008997	74550	31/05/2016	85,13	EAQ0676	M490009081	74550	27/05/2016	85,13
EAB6792	F490002035	74550	29/05/2016	85,13	EAR8565	F490002033	74550	29/05/2016	85,13
EDH4878	F490002038	74550	31/05/2016	85,13	EDL7673	S490005562	60503	30/05/2016	191,54

EDQ6770	S490005537	60503	26/05/2016	191,54	EFX2952	M490009053	74550	27/05/2016	85,13	FGZ7583	M490009066	74550	27/05/2016	85,13	FGZ7823	M490009052	74550	27/05/2016	85,13
EFX3200	M490009067	74550	27/05/2016	85,13	EGU8236	P490000964	74550	23/05/2016	85,13	FGZ7884	P490000974	74550	23/05/2016	85,13	FGZ9706	F490002005	74630	28/05/2016	127,69
EGU8505	F490001997	74550	27/05/2016	85,13	EGU8693	P490000982	74550	23/05/2016	85,13	FHM7112	M490009093	74630	27/05/2016	127,69	FHM7350	M490009089	74630	27/05/2016	127,69
EHT6407	M490009071	74630	27/05/2016	127,69	ELJ1115	S490005548	74550	26/05/2016	85,13	FHM7806	S490005544	60503	26/05/2016	191,54	FHM7838	P490000958	74550	23/05/2016	85,13
EIK7154	F490002008	74550	28/05/2016	85,13	ELW0573	S490005545	56732	26/05/2016	85,13	FHM8348	M490009074	74550	27/05/2016	85,13	FLZ4603	M490008990	74550	31/05/2016	85,13
EKV4058	M490008970	74550	30/05/2016	85,13	ENM3878	F490001993	74550	27/05/2016	85,13	FJJ6654	M490009056	74550	27/05/2016	85,13	FKM4560	S490005570	56732	31/05/2016	85,13
ENP1310	S490005557	56732	27/05/2016	85,13	ENV7473	M490008996	74550	31/05/2016	85,13	FLC4563	M490009155	74550	31/05/2016	85,13	FLL7849	M490009090	74550	27/05/2016	85,13
EOFS770	M490009069	74550	27/05/2016	85,13	EOJ3014	M490009064	74550	27/05/2016	85,13	FLL8376	P490000979	74550	23/05/2016	85,13	FLL8518	M490009149	74550	27/05/2016	85,13
EPF3857	S490005547	56732	26/05/2016	85,13	EPF4845	M490009060	74550	27/05/2016	85,13	FLS7140	S490005528	74550	26/05/2016	85,13	FNU6655	F490002006	74630	28/05/2016	127,69
EPF5241	F490002017	74550	29/05/2016	85,13	EPW9692	S490005560	74550	30/05/2016	85,13	FOO7600	P490000965	74550	23/05/2016	85,13	FOS7310	M490009079	74550	27/05/2016	85,13
ERL6323	S490005527	74550	26/05/2016	85,13	ERS8413	F490001995	74550	27/05/2016	85,13	FPR4617	M490008979	74550	31/05/2016	85,13	FQL2865	F490002020	74550	29/05/2016	85,13
ERS9670	P490000959	74630	23/05/2016	127,69	ETG4998	F490002016	74550	29/05/2016	85,13	FRB7794	M490009154	74550	30/05/2016	85,13	FRC4535	F490001998	74550	27/05/2016	85,13
ETN2842	M490009083	74550	27/05/2016	85,13	ETN4751	M490009065	74630	27/05/2016	127,69	FRN5169	F490002019	74550	29/05/2016	85,13	FSA7560	M490009151	74550	27/05/2016	85,13
ETN7718	S490005532	60503	30/05/2016	191,54	ETU6907	S490005525	56732	26/05/2016	85,13	FST1128	M490008991	74550	31/05/2016	85,13	FSW7517	M490009072	74550	27/05/2016	85,13
EVG3578	F490002010	74550	28/05/2016	85,13	EVG4884	F490002024	74550	29/05/2016	85,13	FTK4300	P490000960	74550	23/05/2016	85,13	FTM7075	M490009097	74550	30/05/2016	85,13
EVJ3999	F490002014	74630	29/05/2016	127,69	EVL7300	M490009075	74550	27/05/2016	85,13	FVD5120	P490000971	74550	23/05/2016	85,13	FVJ1080	M490008984	74550	31/05/2016	85,13
EYV5904	F490002000	74550	28/05/2016	85,13	EWQ8778	S490005565	56732	30/05/2016	85,13	FVU4100	F490002003	74550	28/05/2016	85,13	FVV2240	M490009070	74550	27/05/2016	85,13
EYE1314	P490000966	74550	23/05/2016	85,13	EYJ6343	M490009156	74550	31/05/2016	85,13	FWS8788	M490008982	74550	31/05/2016	85,13	FXA9710	P490000973	74550	23/05/2016	85,13
EYP7036	S490005571	60503	31/05/2016	191,54	EYR4078	M490009077	74550	27/05/2016	85,13	FYX7080	F490002015	74550	29/05/2016	85,13	FZN1850	S490005558	74550	27/05/2016	85,13
EZB1961	F490002018	74550	29/05/2016	85,13	EZP0222	M490008995	74550	31/05/2016	85,13	FZT2296	M490008988	74550	31/05/2016	85,13	FZW3921	F490001999	74550	27/05/2016	85,13
EZW4262	M490009062	74550	27/05/2016	85,13	FAT6355	F490002034	74550	29/05/2016	85,13	GAF3773	P490000977	74550	23/05/2016	85,13	GBW3700	M490008987	74550	31/05/2016	85,13
FBN4284	M490009078	74550	27/05/2016	85,13	FCZ0760	S490005563	56732	30/05/2016	85,13	GCI8018	M490008992	74550	31/05/2016	85,13	GEA3810	M490008981	74630	31/05/2016	127,69
FDO1943	F490002022	74550	29/05/2016	85,13	FDO2463	S490005568	56732	30/05/2016	85,13	GIV7990	M490009061	74550	27/05/2016	85,13	GMT1425	F490002002	74550	28/05/2016	85,13
FDO2855	P490000976	74550	23/05/2016	85,13	FDO3128	S490005567	56732	30/05/2016	85,13	GOZ1614	P490000970	74550	23/05/2016	85,13	HAX1991	M490008980	74550	31/05/2016	85,13
FDS7514	M490009054	74550	27/05/2016	85,13	FEQ2486	S490005529	60503	26/05/2016	191,54	HGB1856	M490008989	74550	31/05/2016	85,13	IQL2853	S490005551	56732	27/05/2016	85,13
FES4065	M490008973	74550	30/05/2016	85,13	FES4829	M490008967	74550	30/05/2016	85,13	JIF7119	S490005556	60503	27/05/2016	191,54	KEC6032	S490005569	60503	30/05/2016	191,54
FFG4384	M490008998	74550	31/05/2016	85,13	FGO3853	M490008994	74550	31/05/2016	85,13	KWJ3842	M490009011	74550	31/05/2016	85,13	LCL9728	S490005549	60503	26/05/2016	191,54
FGO3950	P490000963	74550	23/05/2016	85,13	FGO4249	M490009150	74630	27/05/2016	127,69	LOG5022	M490009098	74550	30/05/2016	85,13	MW17047	Z480254238	57380	04/06/2016	191,54
FGO4992	M490009084	74550	27/05/2016	85,13	FGO5622	M490009058	74550	27/05/2016	85,13	NDD1418	S490005553	74550	27/05/2016	85,13	OAJ2639	S490005578	56732	01/06/2016	85,13
FGO7127	M490009086	74550	27/05/2016	85,13	FGP3414	M490009088	74550	27/05/2016	85,13	OAZ3363	F490002029	74550	31/05/2016	85,13	OOK9203	E480301549	60501	31/05/2016	191,54
FGX5708	M490008972	74550	30/05/2016	85,13	FGY3658	M490009059	74550	27/05/2016	85,13	OWH0123	M490009173	74630	02/06/2016	127,69	OWP7745	M490009121	74550	02/06/2016	85,13
FGZ1876	M490008974	74550	31/05/2016	85,13	FGZ7341	S490005564	56732	30/05/2016	85,13	PVX3786	M490009120	74550	02/06/2016	85,13	PWE1396	M490009016	74550	31/05/2016	85,13

DIÁRIO OFICIAL ON-LINE

ACESSE:

WWW.SAOCARLOS.SP.GOV.BR

Home Mapa do Site Ajuda Fale Conosco



Diário Oficial

Secretaria de Comunicação • PREFEITURA MUNICIPAL

Os arquivos disponíveis do Diário Oficial de São Carlos possuem Certificação Digital.

A certificação digital é um mecanismo eletrônico que contém o nome, um número público exclusivo denominado chave pública e muitos outros dados que mostram quem somos para as pessoas e para os sistemas de informação. A chave pública serve para validar uma assinatura realizada em documentos eletrônicos.

- Portais -

- Portais -

Portal de São Carlos
Portal da Educação
Portal da Transparência
Lei de Acesso à Informação
Portal do Servidor
Portal dos Conselhos
Portal Pró-Equidade de Gênero

Diário Oficial Online

SIGA SC - Sistema de Informações Geográficas de São Carlos
Orçamento Participativo
Casa do Trabalhador Online



Expediente

Diário Oficial
PREFEITURA DE SÃO CARLOS

Rua Episcopal, 1.575 - Centro - CEP: 13560-905 - Telefone: (16) 3362-1000 - São Carlos - SP

Secretaria Municipal de
Comunicação

Glauco Piovesan
edição eletrônica

Luís Antônio Marcos Garmendia
edição de texto (arts. 1 e 2 do art. 4)

documento assinado digitalmente